

ATO TRT13.SGP N.º 085, DE 08 DE ABRIL DE 2025

Delega competência à Juíza Auxiliar da Presidência para fins de gestão de precatórios judiciais e das requisições de pequeno valor federal no biênio administrativo.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 3570/2025,

CONSIDERANDO as disposições da [Resolução CSJT nº 314, de 22 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Precatórios, unidade gestora de precatórios judiciais e de requisições de pequeno valor federal, está subordinada ao Juízo Auxiliar da Presidência, a teor do art. 11 do [Regulamento Geral do TRT-13 Consolidado](#);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Juíza Auxiliar da Presidência deste Regional, LARISSA LEONIA BEZERRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE, matrícula n.º 101.358.748, para, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, realizar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, os procedimentos administrativos relativos a:

I - requisições de pagamento que decorram de precatórios de responsabilidade das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

II - obrigações definidas em Lei como de pequeno valor (RPV), resultantes de execução em desfavor da União, das Autarquias e Fundações Federais, bem como Empresas Públicas equiparadas à Fazenda Pública; e

III - liberação de valores em favor de beneficiários relacionados a precatórios e requisições de pequeno valor.

Parágrafo único. Ficam expressamente convalidados todos os atos administrativos, a que se refere o presente artigo, praticados pela Juíza Auxiliar da Presidência, no período de 07 de janeiro de 2025 até a publicação do presente ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente